



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017-CMLS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017-CMLS.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2017-CMLS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Resolução da Câmara Municipal nº 07/2015, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de cozinha e de limpeza para manutenção da Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA – ME**, com sede na Rua Curitiba, 466 – São Francisco – Laranjeiras do Sul – Pr, CEP 85.303-280 e inscrita no CNPJ sob nº 20.512.578/0001-34, representado pela Sra. **ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.883.022-0 e CPF/MF sob o nº 071.897.409-37, à saber:

Item	Descrição	Un	Marca	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
09	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 13KG	UN	Ultragaz	6	68,00	408,00
<b>TOTAL</b>						<b>408,00</b>

**1.2** A Câmara Municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela divisão de compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com ordem de compra emitida pela divisão de compras da Câmara Municipal, a qual deverá ser cumprida imediatamente, salvo problemas que dificultem o fornecimento devidamente justificados.

**1.3.1** Os deverão ser entregues na Câmara Municipal.

**1.3.2** Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**1.4** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**1.4.1** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

**1.5** Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**1.5.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização, não podendo a proponente cobrar juros ou mora, devendo manter as coberturas seguradas.

**1.6** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.6.1** Caso o preço registrado esteja acima do valor de venda, o fornecedor se obriga a conceder desconto do valor relativo a diferença entre os valores.

**1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-004	ATIVIDADES DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0080 - 33.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
FONTE: 001	RECURSOS DO TESOURO

**1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

**1.11** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial (SRP) Nº 03/2017-CMLS**.

**1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial (SRP) nº 03/2017-CMLS**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.16** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul - Pr, 20 de Novembro de 2017.

**JOÃO SCHEFER DA SILVA**  
CONTRATANTE

**ELIZANA RODRIGUES DE LIMA**  
DETENTOR DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

-----  
Assinatura  
Nome: -----  
CPF/RG nº -----

-----  
Assinatura  
Nome: -----  
CPF/RG nº -----